



**56.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA
8 A 15 DE DEZEMBRO DE 2024
LIVINGSTONE, ZÂMBIA**

**MOÇÃO SOBRE A INTENSIFICAÇÃO DOS ESFORÇOS PARA
INTEGRAR A EDUCAÇÃO SEXUAL ABRANGENTE (ESA) NOS
PROGRAMAS ESCOLARES NACIONAIS DOS ESTADOS-
MEMBROS DA SADC**

Proponente: Senhor Senador Thato MOHALE, Lesoto
Apoiante: Senhora Senadora Linda Nxumalo, Eswatini

**Data na qual é apresentada a notificação: Sexta-feira 13 de
Dezembro**

Questão Proposta: Que a Sessão da 56.^a Assembleia Plenária do FP da SADC:-

RECONHECENDO que a Educação Sexual Abrangente (ESA) na África Oriental e Austral tem sido uma área vital merecedora de atenção especial para melhorar os resultados de saúde sexual e reprodutiva entre os jovens;

RECONHECENDO TAMBÉM que os países desta região assumiram compromissos substanciais em relação à ESA através de vários quadros e políticas destinados a fazer face a desafios como as elevadas taxas de VIH, gravidezes indesejadas, violência baseada no género e lacunas no conhecimento da saúde sexual;

OBSERVANDO que, em 2013, 20 países da região apoiaram o Compromisso da África Oriental e Austral (AOA) sobre a Educação Sexual Abrangente (ESA) e os Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva para Adolescentes e Jovens, que garante que os jovens tenham acesso a uma educação sexual adequada à idade,

cientificamente precisa e culturalmente relevante, juntamente com serviços de saúde acessíveis aos jovens para, entre outros objectivos, reduzir as infecções pelo VIH, as gravidezes precoces e a violência baseada no género, melhorando simultaneamente os resultados educativos e promovendo a igualdade de género;

CONSIDERANDO que a ESA é uma abordagem baseada em direitos e fundamentada em dados concretos que capacita os indivíduos com os conhecimentos, as competências e os valores necessários para tomar decisões informadas sobre a sua saúde e os seus direitos sexuais e reprodutivos;

RECONHECENDO que a ESA contribui para a prevenção de gravidezes precoces e indesejadas, infecções sexualmente transmissíveis (IST), violência baseada no género e outras questões de saúde sexual e reprodutiva, promovendo assim a saúde pública e o bem-estar geral;

RECONHECENDO AINDA que a ESA fomenta o respeito pelos direitos humanos, a igualdade de género e a dignidade de todos os indivíduos, promovendo a compreensão da diversidade, do consentimento e de relações saudáveis;

AFIRMANDO que a ESA é reconhecida como uma componente essencial da educação para o desenvolvimento sustentável, os direitos humanos e a igualdade de género;

CONSIDERANDO que a investigação demonstrou que a ESA, quando implementada de forma eficaz, não incentiva o início da actividade sexual, mas ajuda os jovens a retardar a iniciação sexual, aumenta o uso de contraceptivos e promove atitudes positivas em relação à igualdade de género e à saúde sexual;

RECONHECENDO que os jovens, em particular os adolescentes, muitas vezes não recebem informações suficientes, precisas e adequadas à idade sobre sexualidade, o que pode resultar em desinformação, relações pouco saudáveis e más decisões que afectam negativamente o seu futuro;

RECONHECENDO TAMBÉM que muitos países fizeram progressos significativos na integração da ESA nos seus sistemas nacionais de ensino, levando a impactos positivos mensuráveis

sobre os resultados de saúde sexual e reprodutiva, enquanto outros ainda enfrentam barreiras à plena implementação;

ASSIM SENDO E POR CONSEQUENTE:

- (i) *Encoraja* os Estados-Membros da SADC que ainda não o fizeram a integrar a ESA nos programas nacionais de ensino de todas as escolas primárias e secundárias, garantindo que seja apropriada à idade, fundamentada em provas, inclusiva e acessível a todos os alunos, independentemente do género, orientação sexual, capacidade ou estatuto socioeconómico;
- (ii) *Insta* os Parlamentares a defenderem que a ESA seja ensinada por educadores capacitados, que tenham os conhecimentos necessários, que não façam juízos de valor e que sejam sensíveis aos diversos contextos culturais e religiosos dos alunos, promovendo simultaneamente ambientes escolares respeitosos e inclusivos;
- (iii) *Exorta* os Estados-Membros a fornecerem recursos e financiamento adequados para o desenvolvimento, a implementação e o acompanhamento de programas de educação sexual abrangente, assegurando que todas as escolas disponham dos materiais, do pessoal e do apoio necessários para ministrar a ESA de forma eficaz;
- (iv) *Apela* à participação dos pais, das comunidades e das organizações da sociedade civil na concepção, execução e avaliação dos programas de ESA, promovendo uma abordagem de colaboração que respeite os direitos e os pontos de vista de todas as partes interessadas;
- (v) *Incentiva* os Estados-Membros a apoiarem os esforços de investigação e avaliação para avaliar o impacto dos programas de ESA nos resultados em matéria de saúde sexual e reprodutiva dos jovens e a utilizarem esses dados para melhorar continuamente a qualidade e a eficácia dos programas educativos;
- (vi) *Apela* a que a ESA seja ministrada de forma inclusiva e não discriminatória, abordando questões como a igualdade de género, a orientação sexual e as deficiências, e garantindo a

sua adaptação às necessidades de diversas populações, incluindo os grupos marginalizados e vulneráveis;

- (vii) *Insta* os Estados-Membros da SADC a colaborarem com organizações internacionais e parceiros de desenvolvimento para reforçar a implementação da ESA, com base nas melhores práticas mundiais e nos ensinamentos colhidos; e
- (viii) *Convida* os Estados-Membros da SADC a comprometerem-se a monitorizar os progressos na implementação da educação sexual abrangente e a apresentarem relatórios regulares aos Parlamentos sobre os resultados, desafios e recomendações para acções futuras.

ASSINATURA DO PROPONENTE: